

(aprendendo) **Direitos Humanos com Boletins do Fórum Intersindical**

[Boletim Informativo nº 40, dezembro 2018, Trabalhadores Anônimos]

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS [cordel]por **Sírlia Lima**

[Pedagoga e Especialista em Educação Infantil. Universidade Federal do Rio Grande do Norte]

EM MIL NOVECENTOS E
QUARENTA E OITO
EM ASSEMBLEIA GERAL
A ONU PROCLAMOU
EM CARÁTER UNIVERSAL
A DECLARAÇÃO DOS DIREITOS
HUMANO E SOCIAL

AOS PAÍSES MEMBROS
FOI SOLICITADO
QUE O TEXTO NA ÍNTEGRA
FOSSE PUBLICADO
EM SEU PAIS DE ORIGEM
PARA SER LIDO E DIVULGADO
ESPECIALMENTE NAS ESCOLAS
OU LUGAR RELACIONADO
CONFORME A ECONOMIA
OU POLÍTICA DE ESTADO
UM DOCUMENTO IMPORTANTE
QUE DEIXA SEU RECADO

CONSIDERANDO O DESENVOLVIMENTO

POR SER ESSENCIAL
PAÍSES SE UNIRAM
NUM TRATADO INTERNACIONAL
REUNINDO SUAS FORÇAS
COM O FOCO NO SOCIAL
NA CARTA DA ONU
FIZERAM AFIRMAÇÃO
FÉ NOS DIREITOS
NA CONSOLIDAÇÃO
DA DIGNIDADE HUMANA
PAZ E LIBERTAÇÃO

OS ESTADOS MEMBROS
VISAVAM PROMOVER
A COOPERAÇÃO
PARA FAZER VALER
O RESPEITO E A LIBERDADE
E O DIREITO DE VIVER

HOMENS E MULHERES
EM SITUAÇÃO DE IGUALDADE
NÃO SOMENTE NOS DIREITOS
E NA RESPONSABILIDADE
O PROGRESSO SOCIAL
PARA VIVER COM EQUIDADE

ARTIGO I

TODOS OS SERES HUMANOS
NASCEM LIVRES E IGUAIS
DOTADOS DE CONSCIÊNCIA
COMO SERES RACIONAIS
TENDO CONSCIÊNCIA
RESPEITANDO OS DEMAIS

ARTIGO II

DE GOZAR SEUS DIREITOS
DEVE TER CAPACIDADE
O SER HUMANO DEVE
VIVER EM LIBERDADE
DE COR, RAÇA OU CREDO
OU NACIONALIDADE

NÃO DEVE O SER HUMANO
SOFRER DISTINÇÃO
DE QUALQUER NATUREZA
É A ORIENTAÇÃO
DEVE SER RESPEITADO
EM QUALQUER CONDIÇÃO

ARTIGO III

TEM DIREITO À VIDA
TODO SER HUMANO
E A LIBERDADE E SEGURANÇA
SEM NENHUM ENGANO
TRAZ MUITA CLAREZA
PARA EVITAR POSSÍVEL DANO

ARTIGO IV

NINGUÉM SERÁ MANTIDO
EM REGIME DE SERVIDÃO
A ESCRAVIDÃO E O TRÁFICO
TEM PROIBIÇÃO
SEJA QUAL FOR A FORMA
E A CONFIGURAÇÃO

ARTIGO V

NINGUÉM SERÁ SUBMETIDO
A TRATAMENTO CRUEL
A TORTURA É CRIME BÁRBARO
REGISTRADO NO PAPEL
É CRIME DEGRADANTE
EU RELATO EM CORDEL

ARTIGO VI

TODA PESSOA TEM O DIREITO
DE TER RECONHECIMENTO
DE SER PESSOA HUMANA
ESTE É O PENSAMENTO
EM TODOS OS LUGARES
SEM SOFRER
CONSTRANGIMENTO

ARTIGO VII

TODOS SÃO IGUAIS
SEM QUALQUER DISTINÇÃO
A LEI É IGUAL PARA TODOS
DEVE DAR PROTEÇÃO
E AMPARO SOCIAL
CONTRA A DISCRIMINAÇÃO

ARTIGO VIII

O SER HUMANO MERECE
REMÉDIO EFETIVO
FEITO PELOS TRIBUNAIS
PELO ATO OFENSIVO
QUE VIOLA OS DIREITOS
E FAZ USO ABUSIVO
AO VIOLAR A LEI
A PENA SERÁ MAIS FORTE
QUE A PENA VIGENTE
NÃO CONTRARÁ COM A SORTE
JÁ QUE CONSTITUIÇÃO
AO CIDADÃO É UM NORTE

ARTIGO IX

NINGUÉM SERÁ PRESO
OU MESMO EXILADO
ARBITRARIAMENTE
NÃO PODE SER DETIDO
UM DIREITO GARANTIDO
QUE JÁ FOI ANUNCIADO

ARTIGO X

O SER HUMANO TEM DIREITO
A JUSTIÇA E EQUIDADE
JUSTA E PÚBLICA AUDIÊNCIA
PARA TER CONFIABILIDADE
TRIBUNAL INDEPENDENTE
COM IMPARCIALIDADE

ARTIGO XI

O SER HUMANO ACUSADO
DE ALGUM CRIME OU DELITO
A PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA
É UM DIREITO DESCRITO
QUE CONSTA NESTA LEI
ATÉ QUE SAIA O VEREDITO
NINGUÉM SERÁ CULPADO
POR AÇÃO OU OMISSÃO
QUE NÃO CONSTITUA DELITO
EM SUA JURISDIÇÃO
EM SEU PAÍS DE ORIGEM
OU EM QUALQUER OUTRA NAÇÃO
EM CASO DE PUNIÇÃO
A LEI LOGO INDICA
A PENA NÃO É MAIS FORTE
QUE O ATO QUE PRATICA
É O PRESSUPOSTO
QUE ESSA LEI INDICA

ARTIGO XII

NINGUÉM SERÁ SUJEITO
EM SUA VIDA PRIVADA
SUA FAMÍLIA SEU LAR
NÃO DEVE SER ATACADA
A SUA REPUTAÇÃO
DEVE SER RESPEITADA

ARTIGO XIII

TODO SER HUMANO
TEM O DIREITO DE DEIXAR
QUALQUER PAÍS
E PODER RETORNAR
INCLUSIVE AO PRÓPRIO
BASTA SABER RESPEITAR

TODO SER HUMANO
TEM DIREITO À LIBERDADE
DE SE LOCOMOVER
PELO ESTADO OU CIDADE
DENTRO DAS FRONTEIRAS
RESGUARDANDO A

DIGNIDADE**ARTIGO XIV**

TODO SER HUMANO
VÍTIMA DE PERSEGUIÇÃO
DEVE BUSCAR ASILO
EM OUTRA NAÇÃO
A ONU ORIENTA
NESTA DECLARAÇÃO

ARTIGO XV

AFIRMA QUE A FAMÍLIA
É O NÚCLEO NATURAL
E PARA A SOCIEDADE
ELA É FUNDAMENTAL
TEM DIREITO A PROTEÇÃO
E AMPARO LEGAL

ARTIGO XVI

HOMENS E MULHERES
QUE TENHAM MAIOR IDADE
PODEM FUNDAR UMA
FAMÍLIA

GOZANDO DE LIBERDADE
SEM NENHUMA RESTRIÇÃO
COM DIREITO A IGUALDADE

O CASAMENTO

NÃO TEM VALIA
E NÃO PODE ACONTECER
SEM O CONSENTIMENTO
DOS NOIVOS

QUE JUNTOS IRÃO VIVER
DEVEM TER A LIBERDADE
DE PODER SE CONHECER

ARTIGO XVII

TUDO SER HUMANO TEM DIREITO À PROPRIEDADE ESTEJA ELE SÓ OU MESMO EM SOCIEDADE NINGUÉM SERÁ PRIVADO DESTACA COM SERIEDADE

ARTIGO XVIII

TUDO SER HUMANO SEM NENHUMA DISTINÇÃO É LIVRE MANIFESTAÇÃO DE SEU PENSAMENTO E LIBERDADE DE EXPRESSÃO E DE CULTO OU RELIGIÃO

ARTIGO XIX

TUDO SER HUMANO TEM O DIREITO DE OPINAR DE OUVIR OPINIÃO E TAMBÉM DE SE EXPRESSAR RECEBER E TRANSMITIR SEM FRENTEIRAS ATUAR

ARTIGO XX

TUDO SER HUMANO TEM DIREITO À LIBERDADE DE FAZER REUNIÃO COM PACIFICIDADE SEM SER OBRIGADO PELA PRÓPRIA VONTADE

NINGUÉM SERÁ OBRIGADO A FAZER ASSOCIAÇÃO TODO HOMEM É LIVRE PARA FAZER OPÇÃO OBRIGAR É CONTRADITÓRIO PASSÍVEL DE PUNIÇÃO

ARTIGO XXI

TUDO SER HUMANO TEM DIREITO À PARTICIPAÇÃO NO GOVERNO DO PAÍS POR REPRESENTAÇÃO DOS POLÍTICOS ESCOLHIDOS NO PROCESSO DE ELEIÇÃO TUDO SER HUMANO TEM DIREITO DE RECEBER COM IGUALDADE O SERVIÇO PÚBLICO DO SEU PAÍS OU CIDADE A VONTADE DO POVO SERÁ A BASE DA AUTORIDADE

ARTIGO XXII

A VONTADE DO POVO É EXPRESSA PELO CAMINHO LEGAL ELEIÇÕES PERIÓDICAS OU SUFRÁGIO UNIVERSAL OU POR VOTO SECRETO DIREITO ELEITORAL TUDO SER HUMANO TEM DIREITO À SEGURANÇA SOCIAL DEVE HAVER UM ESFORÇO DE REALIZAÇÃO NACIONAL OBSERVANDO OS RECURSOS A NÍVEL ESTADUAL

DESENVOLVENDO A ECONOMIA DE FORMA ESTRUTURAL POSSIBILITANDO A CULTURA DIGNIDADE SOCIAL PODENDO TAMBÉM TER COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

ARTIGOS XXIII/XXIV

TUDO SER HUMANO TEM DIREITO AO TRABALHO E A EMPREGABILIDADE COM CONDIÇÕES JUSTAS E CONFIABILIDADE CONTRA O DESEMPREGO PROTEÇÃO E IGUALDADE

TUDO SER HUMANO SEM QUALQUER DISTINÇÃO TEM DIREITO A RECEBER IGUAL REMUNERAÇÃO SE O TRABALHO É IGUAL NÃO SE FAZ DISTINÇÃO

O SER HUMANO TEM DIREITO A RENDA JUSTA E SATISFATÓRIA QUE GARANTA A DIGNIDADE PÚBLICA E NOTÓRIA QUE ASSEGURE À FAMÍLIA CIDADANIA NOTÓRIA

TUDO SER HUMANO TEM O DIREITO DE SE ORGANIZAR FUNDAR SINDICATOS E NELES INGRESSAR DEFENDER OS IDEAIS PELOS QUAIS QUER LUTAR

ARTIGO XXV

O SER HUMANO TEM DIREITO À SAÚDE E BEM-ESTAR QUE GARANTA A FAMÍLIA NO CONFORTO DE SEU LAR VESTUÁRIO, HABITAÇÃO E PADRÃO ALIMENTAR OS SERVIÇOS SOCIAIS DEVEM GARANTIR CUIDADOS COM A SAÚDE SEGURANÇA NO PORVIR A SUA SUBSISTÊNCIA O ESTADO DEVE GARANTIR

A MATERNIDADE E A INFÂNCIA TEM DIREITO À PROTEÇÃO MESMO DE OUTRO MATRIMÔNIO SEM HAVER EXCLUSÃO CUIDADOS E ASSISTÊNCIA ESSA É A PREVISÃO

ARTIGO XXVI

TUDO SER HUMANO TEM DIREITO À INSTRUÇÃO É O QUE ESTÁ PREVISTO NESTA DECLARAÇÃO QUE ASSEGURA O DIREITO DO POVO OU DO CIDADÃO O DIREITO OBRIGATÓRIO É DO ENSINO ELEMENTAR OUTRAS MODALIDADES TAMBÉM PODE ACESSAR O CURSO SUPERIOR TERÁ PASSOS A GALGAR A INSTRUÇÃO SERÁ FOCADA NO PLENO DESENVOLVIMENTO FORTALECENDO O RESPEITO E O DIREITO É O FOMENTO NA LUTA PELOS DIREITOS E PELO DESENVOLVIMENTO

OS PAIS TÊM DIREITO DE FAZER OPÇÃO TEM DIREITO A ESCOLHA DO GÊNERO DE INSTRUÇÃO QUE INSTRUIRÁ SEUS FILHOS EM SUA EDUCAÇÃO

ARTIGO XXVII

TUDO SER HUMANO TEM O DIREITO DE PARTICIPAR DA VIDA CULTURAL E PODER SE EMPODERAR DO PROGRESSO CIENTIFICO E SE BENEFICIAR TEM DIREITO A PROTEÇÃO DOS DIREITOS DECORRENTES DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA OU TRABALHOS INERENTES SEJA QUAL FOR O AUTOR JUSTIFICADO AOS PRESENTES



Sirlia Lima

ARTIGO XXVIII

O SER HUMANO TEM DIREITO A UMA ORDEM SOCIAL DIREITOS E LIBERDADES DECLARAÇÃO UNIVERSAL PODE SEMPRE RECORRER AO DIREITO INTERNACIONAL

ARTIGO XXIX

TUDO SER HUMANO TEM DEVERES A CUMPRIR EM SUA COMUNIDADE E NELA INTERAGIR SUA PRÁTICA SOCIAL CONTRIBUI COM O PORVIR TEM DIREITO À LIBERDADE E A ÚNICA LIMITAÇÃO ESTÁ PREVISTA NAS LEIS SE HOVER VIOLAÇÃO ASSEGURANDO O CONVÍVIO E BEM-ESTAR DA NAÇÃO TAIS DIREITOS NÃO PODEM NEM DEVER CONTRARIAR OS PRINCÍPIOS DA ONU DEVERÃO RESPEITAR PARA QUE A PAZ SOCIAL POSSA SE CONSOLIDAR

ARTIGO XXX

A PRESENTE DECLARAÇÃO NÃO PODE SER USADA PARA PRATICAR ATOS DE FORMA IMPENSADA PARA DESTRUIR OS DIREITOS NESTA LEI REGISTRADA

Nota: Esta obra está licenciada sob uma [Licença Creative Commons](#). Você pode copiar, distribuir, exibir, executar, desde que seja dado crédito ao autor original (sirlia.lima.zip.net). Você não pode fazer uso comercial desta obra. Você não pode criar obras derivadas.

OBS. Os textos expressam a opinião de seus autores, não necessariamente coincidente com a dos coordenadores do Blog e dos participantes do Fórum Intersindical. A cada reunião ordinária, os textos da Coluna Opinião do mês são debatidos, suscitando divergências e provocando reflexões, na perspectiva de uma arena democrática, criativa e coletiva de encontros de ideias em prol da saúde dos trabalhadores.